



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM, PERTENCENTES À SES/DF.

Processo nº 060.005.091/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 03.864.631/0001-47, com sede na SIA SUL QAUADRA 04-C LOTE 56 LOJA 05 – Ed. Sia Center I, – Brasília/DF CEP: 71200-045, Telefone: (61) 3233-8191 / 3361-3455, e-mail: astem@astem.com.br, lewander@astembsb.com, neste ato representada por LEWANDER FRANCISCO PEDROSA, portador do RG nº 143.939-1 – SSP/DF, CPF nº 602.195.641-91, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.005.091/2014, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **30/03/2018** a **29/03/2019**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 2.2. O reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada à fl.2136, será analisado posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial	R\$ 72.444,58	R\$ 75.306,83
VI	Nota de Empenho:	2018NE02462	2018NE02464
VII	Data de Emissão:	29/03/2018	29/03/2018
VII	Evento:	400091	400091
VII	Modalidade:	Global	Global

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 71.957,29 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

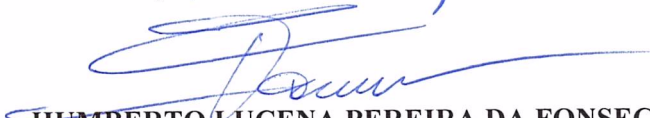
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 29 de Março de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


LEWANDER FRANCISCO PEDROSA
ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP.

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 

(Ass.)


Carolina R. de F. Bragança
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9